



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3925/2014

Ementa

**DISPÕE SOBRE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBTINGA - APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.835, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

Data da Norma

**18/06/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 50/2014\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.925 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga - aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.189/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>
13.392.0170.2170.0000	– Auxílio e Subvenções Sociais
<b>223</b>	<b>3.3.50.43.00-01.110.000</b> – Subvenções Sociais.....R\$ 19.500,00

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>
13.392.0170.2055.0000	– Manutenção da Secretaria da Cultura
<b>219</b>	<b>3.3.90.39.00-01.110.000</b> – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 19.500,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seeretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

